



PARECER -PROGEM/2017.

REQUISITANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA-SSAM.

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43.056/2017-CPL/PMM(FORMA PRESENCIAL).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO D
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ZONA URBANA E
RURAL DE MARABÁ.

Cuida-se de análise do Processo Licitatório nº 035/2017-CPL -PMM, modalidade Pregão Presencial, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde na zona urbana e rural de Marabá-PA.

Acompanhou o pedido memorando nº 214/2017 CPL/PMM que solicitou a aquisição dos serviços, acompanhado da solicitação através do memorando nº 039/2017 SSAM- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA, termo de autorização, declaração, termo de compromisso e responsabilidade, três propostas, termo de referência, justificativa para contratação, despacho com a cópia e a conta da dotação orçamentária, solicitação de despesa nº 20170220002, portaria nº540/2017 nomeando a comissão permanente de licitação - CPL, resolução n nº 358, minuta de edital de licitação, minuta do contrato e memorando nº 214/2017 CPL/PMM.

Recebido em 06/04/17
às 15:21
Bianca Costa Dias



A aquisição foi autorizada pelo Diretor em decorrência de sua autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 17.761, de 20 de janeiro de 2017, que recomenda seja anexada ao procedimento.

É o relatório. Passo ao parecer.

A modalidade de Licitação denominada "Pregão" está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.504/2005. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados "comuns", independente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.

Na hipótese sumariada, os recursos necessários para custear as despesa são originários do Erário – Manutenção dos Serviços Urbanos- SSAM- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA, rubrica orçamentária nº 3333.15.452.00202.261 e 3.3.90.39.00

Considerando que o objeto licitado é comum acertada a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial na forma da legislação vigente.

A minuta do edital descreve o objeto, a forma de abertura do procedimento (pregão presencial) e o critério de julgamento (MENOR PREÇO); as condições de participação na licitação (art. 13º, inciso I, do Decreto nº 5.504/05); o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista); o recebimento das propostas e apresentações de lances e julgamento; descreve os recursos e prazos para interposição, os encargos, forma como se dará a prestação do serviço; as penalidades cabíveis, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.504/2005 e o artigo 40 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto à habilitação, deverá ser acrescido item específico quanto a exigência de apresentação da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, consoante recomendação da Controladoria Geral do Município por meio do OFÍCIO Nº 08/2015-CGM.



A minuta do contrato elenca o objeto; as especificações da contratação, a vigência até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculado a vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme a caput do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, da forma de pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; os direitos e responsabilidades das partes; as causas de rescisão e a eleição do Foro.

A necessidade foi justificada pela autoridade competente (fls. 22 e 23).

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna (justificativa da necessidade de contratação, avaliação prévia, designação do pregoeiro e equipe de apoio, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, nos termos da Lei nº 10.520/2002), inicia-se a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de Aviso em Diários Oficial do Estado e da União, bem como em meios eletrônicos, jornal de grande circulação local e no Quadro de Avisos da SEMAD, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

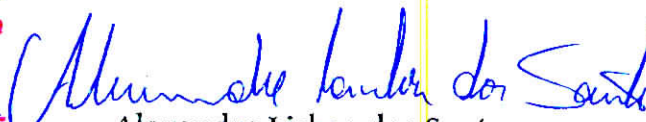
Ante o exposto, **observadas as recomendações acima, OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório nº 035/2017-CPL -PMM, modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 43.056/2017, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde na zona urbana e rural de Marabá-PA, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

É o parecer. À consideração do Procurador Geral do Município.

VISTO

Marabá, 06 de abril de 2017.

Hon. Procurador Geral do Município nº 2017 /
no 43.056/17 exarado
por Dr. Alexandre Lisboa dos Santos
à Saneamento ambiental para
conhecimento e deliberação.
Marabá - Pará


Alexandre Lisboa dos Santos
Procuradora Municipal
Portaria nº 861/2001-GP


Absolon Mateus de Sousa Santos
Procurador Geral do Município
Port nº 002/2017 - GP
OAB 11408